

**DECRETO Nº 5114/2024****DATA: 11/12/2024****DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

CONSIDERANDO as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Renate Susana Madei Chavarski



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br


000221

Parágrafo único. A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3095 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 11 DE DEZEMBRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	

Diversos.....	16
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5114/2024

DATA: 11/12/2024

DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

CONSIDERANDO as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Renate Susana Madei Chavarski

Parágrafo único. A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:6A0BA060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação SOS Vida Nova. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.252/2023 e LOA 3.291/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação SOS Vida Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.754.340/0001-71, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:D25646A7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024

OBJETO: A presente Inexigibilidade visa a contratação das profissionais **Juliane Kziozek e Joziane Dobkowski, CREDENCIADAS E HABILITADAS no Credenciamento nº 06/2024, para prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem e enfermeiros (as) junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADAS: Juliane Kziozek; Joziane Dobkowski

VALOR: R\$ 18.017,10 (dezoito mil e dezessete reais e dez centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 34, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Ribas Neponucena

Código Identificador:1C4E6F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DECRETO Nº 5114/2024

DECRETO Nº 5114/2024

DATA: 11/12/2024

DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

CONSIDERANDO as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar	Renate Susana Madei Chavarski

Alimentação

Parágrafo único. A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Ribas Neponucena

Código Identificador:2CEDD967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 12/2024

DECRETO Nº 12/2024 - 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

✓ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, do dia 16 de dezembro de 2024 ao dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:6AAD9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2418/2024 DE 12/12/2024

Decreto nº 2418/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária

289 - 3.3.90.30.00.00.505	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
---------------------------	---------------------	-----------

10.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.065	Devolução e Restituição de Valores	
351 - 4.4.90.93.00.00.505	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.1.060	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura	
325 - 4.4.90.52.00.00.505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00

Total Redução: 33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:B12519ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2419/2024 DE 12/12/2024

Decreto nº 2419/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.050. Manutenção da Iluminação Pública
270 - 3.3.90.39.00.00.507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita 1.2.4.1.50.01.00.0000 Fonte 507.....R\$ 17.000,00.

Total da Receita:..... R\$ 17.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal